## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante 192.652.308-35 GABRIELA GROLLA FREITAS					Telefone	
Endereço ALAMEDA TORRES			Número 200	Complemento CASA 216		
Bairro/Distrito	CEP	Município	,	·	UF	
VALE DA LARANJEIRAS	13342-263	INDAIATUBA			SP	
				1	(Valores em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					54.000,00	
IMPOSTO DEVIDO					2.097,62	
IMPOSTO A RESTITUIR					6.002,38	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					0,00	
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE					0,00	
				1		
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANCO					341	
AGÊNCIA BANCÁRIA					3747	
CONTA PARA CRÉDITO					01249-4	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 01/04/2024 às 13:20:25 3637674581

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

# IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024

Sr(a) GABRIELA GROLLA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 192.652.308-35.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 01/04/2024, às 13:20:25, é:

22.32.09.24.44 - 20

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.